



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
05 DE JULHO DE 2023  
ANO XXXVI | N.º 8.570

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	5
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	6
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	6
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>7</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	7
<b>CONTRATOS</b>	<b>7</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
<b>EDITAIS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.125 de 04 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.125/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.39	1.500.1	60.000,00		
	26.453.0014.233000	4.4.90.52	1.500.1		60.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00		
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.501.1	90.000,00		
	14.122.0014.203710	3.3.90.39	1.501.1		90.000,00	
	14.122.0014.250116	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00	
	14.126.0014.250206	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.80.41	1.500.1	40.000,00		
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1		40.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>390.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.126 de 04 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.126/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	360.000,00		
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.500.1	500.000,00		
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1	240.000,00		
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1	500.000,00		
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		1.000.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1		600.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.127 de 04 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.127/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.113200	4.4.90.51	2.541.3	8.000.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.541.3		8.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	

**DECRETO N° 37.128 de 04 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.691.748,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 37.128/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.90.39	2.660.3	1.241.748,00		
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	2.660.3	450.000,00		
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	2.660.3		1.241.748,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	2.660.3		450.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.691.748,00</b>	<b>1.691.748,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.691.748,00</b>	<b>1.691.748,00</b>	

**DECRETO N° 37.129 de 04 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.570,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 37.129/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228600	3.3.90.39	2.752.4	67.570,00		
	15.451.0014.228500	3.3.90.40	2.752.4		67.570,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>67.570,00</b>	<b>67.570,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>67.570,00</b>	<b>67.570,00</b>	

**DECRETO N° 37.130 de 04 de julho de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 37.130/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.39	1.500.1	176.000,00		
	26.122.0014.250122	3.3.90.30	1.500.1		176.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>176.000,00</b>	<b>176.000,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228600	3.3.90.39	2.752.4	1.472.500,00		
	15.451.0014.228600	3.3.90.37	2.752.4		1.472.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.472.500,00</b>	<b>1.472.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.648.500,00</b>	<b>1.648.500,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 04 de julho de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **SILMARA DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Dom Avelar-Tipo A2 - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ACACIA FAUSTINO DA SILVA DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ACACIA FAUSTINO DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Dona Iraci Isabel da Silva - Gamboa - Tipo A2 - Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **BEATRIZ PASSOS COELHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Fazenda Coutos II - Tipo A3 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/n° de 30/06/2023, publicado no DOM de 01 a 03/07/2023, referente à nomeação de **LUCAS SANTOS SILVA**,

Onde se lê:

... Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública...

Leia-se:

... Núcleo de Tecnologia da Informação...

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade/posse Autarquia Federal.

Processo nº: 915857/2023

Interessado: AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM GERENCIA REGIONAL BAHIA

(Inscrição imobiliária nº 951.175-0)

Processo nº: 917071/2023

Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

(Inscrição imobiliária nº 969.548-6)

Salvador, 28 de junho de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo Eletrônico nº: 20321/2023

Ingressado: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

(Inscrição imobiliária nº 522.058-0, 50.997-3 e 65.045-5)

Salvador, 04 de julho de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO N°	4471/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.916-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA N° 56.419 E OUTROS.

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA NOS AUTOS, APÓS DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.
------------------	---

Salvador, 04 de julho de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

CONTRIBUINTE	SHOPPING BELA VISTA S. A.
PROCESSO N°	39720/2020
NFL N°	599.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	MICHAEL NERY FAHEL (OAB/BA N° 27.013) E LUANA FERREIRA SOUZA (OAB/BA N° 57.801)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA NO PROCESSO E DA DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 04 de julho de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA N° 483/2023**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 186/2023, de 08 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **KLEBER MORADILLO SILVA**, matrícula **3111151**, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Benefício Educacional, da Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular Antônio Otávio Fernandes Borges, matrícula 3094074, em virtude de FÉRIAS.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 06 de julho de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº 546/2023**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 186/2023, de 08 de março de 2023**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SIMONE DE MOURA ANTONIO CORDEIRO**, matrícula **3026816**, Coordenador II, Grau 55, no período de 31/07/2023 a 19/08/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 3137394, em virtude de FÉRIAS.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 26 de junho de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Subsecretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
55502/2023	SMS	ANDRÉ LAZARO FERREIRA SANTOS	20
26505/2023	SMS	ANTONIO CARLOS BARROS DOS SANTOS	20
51648/2023	SMS	JOANICE MARIA DE OLIVEIRA	20
107038/2023	SMS	JACIANE DE JESUS GOMES DA SILVA	20
184936/2021	SMS	RITA APARECIDA FERREIRA DOMINGUEZ	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
91399/2023	SMS	ALZIRA MARIA DIAS DO ESPIRITO SANTO
70686/2023	SMS	MARTA CRISTINA ALVES DE SOUZA
103122/2023	SMS	ZORAYA BARBOSA DA COSTA
24753/2023	SMS	GICELE MORAES SANTANA

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS**

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 27/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o termo aditivo de valor e de prazo ao Termo de Colaboração nº 009/2020, com o acréscimo de recursos no valor de R\$ 8.204.298,38 (oito milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), tendo como partícipes a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o

Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente - Axé, CNPJ nº 63.225.981/0001-95. VIGÊNCIA: Início: 01/07/2023 e Término: 30/06/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de junho de 2023.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Presidente

**Conselho Municipal do Idoso - CMI**

**EXTRATO DA ATA Nº 001 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Trinta e um dias do mês de maio de 2023 às 09hs20min em segunda convocação reuniram presencialmente para Assembleia extraordinária do Conselho Municipal do Idoso em sua sede, situado no Edf. Oxumarê, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA, os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada e Governo.

**CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA:** 1. Análise e votação da Resolução que trata dos processos de inscrição no CMI.

**PRESENÇA:** Conforme registro de assinaturas que faz parte integrante desta ata.

**INFORMAÇÕES:** Aberto os trabalhos verificou-se quórum para instalação da Assembleia extraordinária. A Presidente, colocou em votação a resolução cuja cópia houvera enviado aos Conselheiros, solicitando da palavra a Conselheira Diva Maria Souza Santos, representante da OAB, questionou a redação do Art. 2º, alegando que a nomenclatura então constante não representada a realidade das instituições não governamentais, pelo que, foi acordado como redação final que as instituições não governamentais seriam divididas em dois grupos, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, excluindo-se partidos políticos e Pessoas Jurídicas de Direitos Privado com fins lucrativos, aprovado por unanimidade. Em continuidade foi discutido a questão do parágrafo 5º do Art. 4º, sendo aprovada por unanimidade a exclusão deste parágrafo na redação original, passando o parágrafo 5º a ter a seguinte redação "parágrafo 5º - a inscrição da instituição será publicada no Diário Oficial do Município em até 10(dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à sessão plenária em que a inscrição foi aprovada". O parágrafo 5º original transformou-se no Art. 5º, tratando-se exclusivamente de Revalidação, pelo que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Foi apresentada pelo Conselheiro Marcelo Guardia uma amplitude no prazo para cumprimento de pendências sendo aprovado por unanimidade a ampliação sugerida, passando no Art. 8º ditos prazos, para 60 (sessenta) dias. Com referência ao Art. 9º, item VIII, letra c, foi refeita sua redação, acrescentando-se com relação aos recursos a origem e aplicação, dita redação foi aprovada por unanimidade. Foi acrescido ao Art. 10, os incisos XV uma redação "cópia do modelo do contrato de prestação de serviços( quando ILPI) e XVI " relatório de atividade do exercício anterior , conforme o anexo VII, contendo as letras A) Finalidades; B) Objetivos alcançados; C) Origem e aplicação dos Recursos; D) Infraestrutura utilizada; E) Identificação do programa, projeto ou serviço, informando:1. Público Alvo; 2. Quantidade de atendimento; 3. Nº de pessoas atendidas; 4. Recurso financeiro utilizados; 5. Abrangência territorial; 6. Recursos humanos envolvidos e sua qualificação; 7. Atividades desenvolvidas que atenderam ao cumprimento do estatuto da pessoa idosa"; 8. Demonstração da forma de participação dos usuários/famílias, no que couber; 9.Registros fotográfico das atividades realizadas; 10.Relatção de pessoas idosas atendidas. Sendo assim, a minuta com as alterações votadas foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário para lavratura da ata. Todos os presentes assinam conforme lista de presença.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 31 de maio de 2023.

**LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA**  
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 253/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

**RESOLVE:**

Designar desde 03.07.2023, a servidora Andréa Lessa Pedreira, matrícula nº 3077228, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Diretoria de Licenciamento desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de Julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

##### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL- DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
48339/2023	ANTÔNIO SÉRGIO CRUZ TEIXEIRA	4º
163478/2022	ELIOMAR BRITO DE FREITAS	5º
195894/2022	JESUS ANTÔNIO MOREIRA	7º
46629/2023	MARILDA SOUSA DE SANTANA	3º
158050/2022	REGINALDO SALES DOS SANTOS	3º E 4º

Em, 04 de julho de 2023

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenador Administrativo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

##### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### PORTARIA Nº. 18/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/07/2023, Maria José Batista Nascimento, Secretário Administrativo, da Gerência de Patrimônio Cultural, Grau 61, matrícula 3018505, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Atendimento ao Público, grau 63, da Gerência Administrativo Financeira, desta FGM, em substituição da titular Marta Andrade Sampaio, matrícula n.º 3024498, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 4 de julho de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº 170/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NARAIANA FARIA DOS REIS**, matrícula nº 3097231, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição a titular **Patrícia Rivera Franco**, matrícula nº 3137415, durante o período de 16/06/2023 a 18/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

#### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
112404/2023	ANDRÉ LUIZ SAMPAIO
113327/2023	ELANE SILVA MATOS GADIA
109528/2023	ISAQUE GOMES ALVES NUNES
113352/2023	LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
111819/2023	VALTER OLIVEIRA SABACK JUNIOR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
112616/2023 SEMOP	SILAS RODRIGUES CERQUEIRA	2º

Salvador, 04 de Julho de 2023.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

#### Guarda Civil Municipal - GCM

#### PORTARIA Nº 096/2023

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CRUZ -Mat. 3101617, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA- Mat. 3101909, ANTONIO FRANCISCO DO ROSARIO ORNELAS- Mat. 3137013, ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO - Mat. 3102019 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar os fatos colhidos no processo de GCM/GAS2 | N° 112435/2023.

Art. 2º Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirão, automaticamente, o servidor MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA- Mat. 3101909, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 03 de julho de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### PORTARIA N.º 004/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 011/2022, celebrado com a empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 011/2022, celebrado com a empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLAUDIA DE CARVALHO ALMEIDA	3166899

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de julho de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Gestão informa que pretende contratar pessoa jurídica para prestar serviços de locação de espaço com capacidade para 1.000 (mil) pessoas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos de infraestrutura, tecnologia, sonorização, recepção, coffee break corporativo e outros serviços indispensáveis, conforme especificações presentes no Termo de Referência, nº 06/2023, a fim de garantir a operacionalização do evento institucional: "3º Encontro: Lideranças Transformadoras da PMS", a ser promovido pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, voltado para servidores e empregados públicos municipais, ocupantes de cargos e funções de liderança, de natureza tática-operacional e de nível intermediário de gestão que compõem o quadro da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS. A empresa contratada deverá contar com equipe técnica com conhecimento e experiência necessários para executar os serviços especificados, que deverão incluir equipamentos e acessórios necessários à execução, na forma especificada no Termo de Referência, nº 06/2023, que poderá ser obtido mediante solicitação encaminhada para o e-mail indicado ao final. A empresa interessada deverá apresentar proposta comercial e documentação necessária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, conforme documentação exigida para habilitação, descrita a seguir:

- a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA E DOCUMENTO COMPLEMENTAR:** 1. Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ; 2. Contrato social; 3. Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, prevista no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21 e no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 4. Declaração de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência-PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 12, inciso XVII de Lei nº 14.133/21; 5. Declaração de Impedimento previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21; 6. 03 (três) notas fiscais que comprovem o valor de mercado praticado pela empresa;
- b) **HABILITAÇÃO FISCAL:** 1. Certificado de regularidade do FGTS - CRF; 2. Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; 3. Certidão de débitos trabalhistas; 4. Certidão Negativa de Débitos Tributários; 5. Certidão de débitos mobiliários do município de Salvador; 6. Certidão de débitos imobiliários do município de Salvador; 7. Consulta ao Cadastro Informativo Municipal- CADIN;
- c) **HABILITAÇÃO TÉCNICA:** 1. 03 (três) atestados de qualificação técnica-operacional que comprove atividade pertinente e compatível com o serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, informando que a pretensa contratada realiza ou realizou fornecimento com características, quantidades e prazos similares ao objeto desta licitação; 2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando couber.

A proposta e a documentação comprobatória deverão ser encaminhadas para o e-mail educorp.semge@salvador.ba.gov.br, até às 17h do último dia do prazo supracitado. Os esclarecimentos poderão ser realizados por meio do mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 03 de julho de 2023

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, PROCESSO Nº: 6833/2023**, que tem por **OBJETO** a Contratação de empresa para prestação de serviços de funerários para atendimento à população de baixa renda, migrantes e indigentes, dentro do Município de Salvador: **LICITANTE VENCEDOR: FUNERÁRIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA, valor de R\$ 1.685.750,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Data da ADJUDICAÇÃO e HOLOGAÇÃO: 30/06/2023

Salvador, 03 de julho de 2023.

**MILENA RICARTE**  
Presidente da COSEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:** 110374/2023

**Inexigibilidade de Licitação nº** 105/2023

**Data do Parecer nº** 20/06/2023

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratada:** THAIS MEDRADO DARZE LTDA

**CNPJ/CPF:** 09.619.019/0001-95

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa THAIS MEDRADO DARZE LTDA, para a confecção de uma escultura em homenagem a Maria Filipa de Oliveira, para ser implantada na Praça Visconde de Cairu, no Comércio pela artista Nadia Taquary, profissional exclusiva da empresa em referência.

**Valor Total:** R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)

**Subação:** 118300 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.500.1

**Amparo Legal:** Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

**Data da Homologação:** 22/06/2023

Salvador, 04 de julho de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: Rota 66 Mat. De Construção e Serviços LTDA

C.N.P.J.: 27.927.048/0001-04

Licitação: PE Nº 040/2023

Termo de Compromisso: Nº 2023000080

Processo: 7352/23

Objeto: Material de consumo/ Conector RJ 45 Macho cat 5E termoplástico

Projeto Atividade: 250215

Elemento de Despesa: 33903016

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000689

AFM: 006691/2023 - R\$ 102,00 - Data da Assinatura: 30.06.2023

Contratada: Rota 66 Mat. De Construção e Serviços LTDA

C.N.P.J.: 27.927.048/0001-04

Licitação: PE N° 040/2023

Termo de Compromisso: N° 2023000080

Processo: 7352/23

Objeto: Material de consumo/ Filtro de linha 06 saídas tripolar 127/220V 1,80M

Projeto Atividade: 250215

Elemento de Despesa: 33903016

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000690

AFM: 006687/2023 - R\$ 1.900,50 - Data da Assinatura: 30.06.2023

Contratada: Rota 66 Mat. De Construção e Serviços LTDA

C.N.P.J.: 27.927.048/0001-04

Licitação: PE N° 040/2023

Termo de Compromisso: N° 2023000079

Processo: 7352/2023

Objeto: Material de consumo/ Filtro de linha 03 saídas tripolar 127/220V 1,50M

Projeto Atividade: 250215

Elemento de Despesa: 33903016

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000691

AFM: 006688/2023 - R\$ 1.114,50 - Data da Assinatura: 30.06.2023

Contratada: Master Medic Comercio Atacadista de Materiais

C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09

Licitação: PE N° 117/2022

Termo de Compromisso: N° 2023000039

Processo: 138930/2022

Objeto: Material de consumo/ Saco para lixo doméstico 100l; Saco para lixo doméstico 200l; Saco para lixo doméstico 240l; Saco para lixo doméstico 60l

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000694

AFM: 006693/2023 - R\$ 11.250,00 - Data da Assinatura: 30.06.2023

Contratada: Rota 66 Mat. De Construção e Serviços LTDA

C.N.P.J.: 27.927.048/0001-04

Licitação: PE N° 040/2023

Termo de Compromisso: N° 2023000080

Processo: 7352/23

Objeto: Material de consumo/ Conector RJ macho cat 5E termoplástico

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903016

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000695

AFM: 006747/2023 - R\$ 153,00 - Data da Assinatura: 30.06.2023

Salvador, 03 de julho de 2023

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023006589

Processo: 68148/23

Contratada: INFORMÁTICA BRASILTECNOLOGIA LTDA

CNPJ n° 01.681.463/0001-29.

Objeto: Câmera de videoconferência integrada (1 unidade)

Valor total: R\$ 5.686,25 (Cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 250237

Elemento de despesas: 4.4. 90. 52 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 04/07/2023

Salvador, 4 de julho de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**

Coordenador Administrativo

**RESUMO DE APOSTILAMENTO N° 427/2023**

PROCESSO: 29377/2023.

CONTRATO: 009/2021

OBJETO: Reajuste Contratual.

Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245/91.

LOCADOR: DIMAS DA SILVA MATTOS

CPF: 132.004.705-00

DATA ASSINATURA: 04/07/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	14122.0014.250116	33.90.36	1.500.1.1.1.001	2.429,05

Salvador, 04 de Julho de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário/SEMGE

**RESUMO DE CONTRATO**

RESUMO DO CONTRATO N° 380/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n° 02/91, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de junho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral

**RESUMO DE CONTRATO**

RESUMO DO CONTRATO N° 380/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n° 02/91, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de junho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral

**RESUMO DO CONTRATO N° 007/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 28129/2023 - SEMGE.

EMPRESA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 04.637.738/0001-15.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação elétrica, além de grupo motor gerador, incluindo o fornecimento e substituição/reposição de quaisquer peças, componentes, elementos, materiais e insumos, em atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sendo elas: 02 (duas) subestações, além de grupo motor gerador localizada no prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE e 01 (uma) subestação elétrica localizada na sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, nos termos do Termo de Referência e nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 127.899,96 (cento e vinte sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 230600.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.500.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

DATA DO ATO: 03 de julho de 2023.

Salvador, 03 de julho de 2023

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO N° 020/2020**

PROCESSO N°: 55746/2023 - SEMGE.

EMPRESA: GLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.

CNPJ: 07.738.696/0001-05.



OBJETO: Distratar o contrato nº 020/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, de 03 (três) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, instalados no edifício situado à Rua Horácio César, nº 064, Centro, Salvador - Bahia e no prédio anexo a sede da SEMGE, denominado Palacete das Mercês, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 261, Mercês, Salvador - BA, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, em virtude da conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto e em razão de interesse da Administração Pública, não havendo qualquer tipo de indenização a ser paga em função da antecipação do prazo de vencimento do contrato. Às partes, ficam quitadas, de forma mútua e integral, todas as obrigações firmadas nos termos do contrato nº 020/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 03 de julho de 2023.

Salvador, 03 de julho de 2023

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2023

PROCESSO: 18146/2023

OBJETO: Registro de Preços de artigos para escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 143/2023

CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
GCM
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
PGMS
SECULT
SECOM
SEDUR
SPMJ
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMPRE
SEMDEC
SUCOP
SEMUR
SMS
SEGOV
SMED
SEMGE
SEMIT
SECIS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**MARIJOVE LIMA DE ARAUJO**  
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001392	COLCHETE P/ PAPEL AÇO ESTANHADO Nº 13	CX	8,98
2	200001915	EXTRATOR P/ GRAMPO AÇO CROMADO	UN	1,89
3	200002390	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO	CX	3,87
4	200002391	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14 CAIXA 5000 GRAMPOS	CX	36,99

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	200003288	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO 20 A 25 FOLHAS	UN	14,40
6	200003906	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA 8	UN	7,97
7	200008052	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO MÁXIMA 60 FOLHAS	UN	65,43
8	200008229	COLCHETE P/ PAPEL AÇO ESTANHADO Nº 08	CX	4,61
9	200001852	ESTILETE LAMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 9,0MM	UN	1,25
10	200003905	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL S/ PONTA 200MM	UN	11,98
11	200005429	LAMINA P/ ESTILETE AÇO CARBONO 18MM	UN	3,51
12	200001851	ESTILETE LAMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 18MM	UN	1,89
13	200003539	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 50CM	UN	5,20
14	200003538	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 30CM	UN	1,89
15	200003290	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO MÍNIMA 70 FOLHAS	UN	92,30
16	200001390	COLCHETE P/ PAPEL AÇO ESTANHADO Nº 10	CX	8,28
17	200001388	COLCHETE P/ PAPEL AÇO ESTANHADO Nº 14	CX	13,88
18	200006950	GRAMPO P/ GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL 23/13 ARAME GALVANIZADO	CX	27,01
19	200005933	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA 5"	UN	6,78
20	200003289	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO 40 A 45 FOLHAS	UN	31,97
21	200003909	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO POLIPROPILENO 110MM	UN	3,47
22	200005647	TESOURA ESCOLAR P/ PICOTAR ACABAMENTO "ZIG-ZAG" 135MM	UN	11,90
23	200007849	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/ 600 FOLHAS	PC	13,97

Salvador, 04 de julho de 2023.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2023

PROCESSO: 18146/2023

OBJETO: Registro de Preços de artigos para escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 144/2023

CONTRATADO: JSA MULTIMARCAS LTDA

CNPJ: 29.130.483/0001-20

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
GCM
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
PGMS
SECULT
SECOM
SEDUR
SPMJ
SEFAZ



ÓRGÃO/ENTIDADE
SEINFRA
SEMAN
SEMPRE
SEMDEC
SUCOP
SEMUR
SMS
SEGOV
SMED
SEMGE
SEMIT
SECIS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**SIDNEY DE SOUSA ROSÁRIO JÚNIOR**  
JSA MULTIMARCAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002370	GRAMPEADOR P/ PAPEL 20 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6	UN	10,00
2	200016704	GRAMPEADOR P/ PAPEL MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS	UN	84,40
3	200007944	GRAMPEADOR P/ PAPEL MESA 110 FOLHAS	UN	55,81
4	200002369	GRAMPEADOR P/ PAPEL 60 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6	UN	32,00

Salvador, 04 de julho de 2023.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2023

PROCESSO: 18146 /2023

OBJETO: Registro de Preços de artigos para escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 145/2023

CONTRATADO: JSA MULTIMARCAS LTDA

CNPJ: 29.130.483/0001-20

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
GCM
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
PGMS
SECULT
SECOM
SEDUR
SPMJ
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMPRE
SEMDEC
SUCOP
SEMUR
SMS
SEGOV
SMED
SEMGE
SEMIT

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECIS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**SIDNEY DE SOUSA ROSÁRIO JÚNIOR**  
JSA MULTIMARCAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002370	GRAMPEADOR P/ PAPEL 20 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6	UN	10,00
2	200016704	GRAMPEADOR P/ PAPEL MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS	UN	84,40
3	200007944	GRAMPEADOR P/ PAPEL MESA 110 FOLHAS	UN	55,81
4	200002369	GRAMPEADOR P/ PAPEL 60 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6	UN	32,00

Salvador, 04 de julho de 2023.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2023

PROCESSO: 18146 /2023

OBJETO: Registro de Preços de artigos para escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 146/2023

CONTRATADO: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.722.905/0001-94

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
GCM
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
PGMS
SECULT
SECOM
SEDUR
SPMJ
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMPRE
SEMDEC
SUCOP
SEMUR
SMS
SEGOV
SMED
SEMGE
SEMIT
SECIS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**CAIO ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS**  
CSO EMPREENDIMENTOS LTDA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001392	COLCHETE P/ PAPEL AÇO ESTANHADO N° 13	CX	8,00
2	200001915	EXTRATOR P/ GRAMPO AÇO CROMADO	UN	3,30
3	200002390	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO	CX	2,00
4	200002391	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14 CAIXA 5000 GRAMPOS	CX	39,92
5	200003288	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO 20 A 25 FOLHAS	UN	17,99
6	200003906	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA 8	UN	9,00
7	200008052	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO MÁXIMA 60 FOLHAS	UN	65,43
8	200008229	COLCHETE P/ PAPEL AÇO ESTANHADO N° 08	CX	1,80
9	200001852	ESTILETE LAMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 9,0MM	UN	3,00
10	200003905	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL S/ PONTA 200MM	UN	24,00
11	200005429	LAMINA P/ ESTILETE AÇO CARBONO 18MM	UN	3,00
12	200001851	ESTILETE LAMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 18MM	UN	7,99
13	200003539	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 50CM	UN	7,00
14	200003538	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 30CM	UN	4,57
15	200003290	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO MÍNIMA 70 FOLHAS	UN	92,00
16	200001390	COLCHETE P/ PAPEL AÇO ESTANHADO N° 10	CX	8,00
17	200001388	COLCHETE P/ PAPEL AÇO ESTANHADO N° 14	CX	14,71
18	200006950	GRAMPO P/ GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL 23/13 ARAME GALVANIZADO	CX	25,45
19	200005933	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA 5"	UN	5,00
20	200003289	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO 40 A 45 FOLHAS	UN	39,99
21	200003909	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO POLIPROPILENO 110MM	UN	7,00
22	200005647	TESOURA ESCOLAR P/ PICOTAR ACABAMENTO "ZIG-ZAG" 135MM	UN	12,00
23	200007849	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/ 600 FOLHAS	PC	14,20

Salvador, 04 de julho de 2023.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023

PROCESSO: 134191/2022

OBJETO: Registro de Preços de lona plástica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 149/2023

CONTRATADO: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECS

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**LORENA CARINE DO CARMO SANTOS**

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002755	LONA PLÁSTICA 4X100M 200 MICRONS PRETA	RL	718,73
2	200002757	LONA PLÁSTICA 6X100M 200 MICRONS PRETA	RL	1.073,35
3	200002758	LONA PLÁSTICA 8X100M 200 MICRONS PRETA	RL	1.328,72

Salvador, 04 de julho de 2023.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO N° 91/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): NILDA MARIA BANDEIRA DE ARAUJO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n° 02/91, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Artes Plásticas, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 18 de junho de 2023.

DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE CONTRATO N° 177/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: ESPAÇO INTELIGENTE PRIMEIRA INFÂNCIA LTDA

CNPJ: 41.276.537/0001-66

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 206990/2022 e 98204/2023

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

EXECUÇÃO: será até o final do ano letivo de 2023.

VIGÊNCIA: será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.698.500,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária/SMED

**LUIS ALBERTO BRITO TEIXEIRA**  
Espaço Inteligente Primeira Infância Ltda

#### RESUMO DE CONTRATO N° 215/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSE - MAF LTDA

CNPJ: 22.582.998/0001-12

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 206990/2022 e 984142023

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

EXECUÇÃO: será até o final do ano letivo de 2023.

VIGÊNCIA: será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 169.908,98 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2023

**ASSINAM:**

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária/SMED

**VALDEMIR ALVES NABUCO**  
Centro Educacional São Jose - MAF Ltda

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 062/2019

**PROCESSO:** 100514/2023

**CONTRATADA:** Prosper Engenharia e Serviços Ltda

**CNPJ:** 09.357.768/0001-91

**OBJETO:** Alteração da razão Social da empresa contratada anteriormente denominada **Prosper Construtora Ltda Para Prosper Engenharia e Serviços Ltda.**

**LEI FEDERAL:** 8.666/93.

**LEI MUNICIPAL:** 4.484/92.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2023.

**ASSINAM:**

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**CRISTINA DA SILVA SIMÕES**  
Prosper Engenharia e Serviços Ltda

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO

Termo de Compromisso nº 511/2022

PR-SMS nº 36390/2023

Pregão Eletrônico: 229/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72

Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 40.788.766/0001-05

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Valor Global: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.

Assinatura: 29 de junho de 2023

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 04 de julho de 2023

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

**PROCESSO Nº:** 109344/2022

**AFM 2023005330 - R\$ 167,50 - DATA DA AFM:** 22/05/2023

**CONTRATADA:** COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA

**CNPJ Nº:** 10.461.277/0001-75

**PROCESSO ADM. DE COMPRA:** 55308/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

**PROCESSO Nº:** 109542/2022

**AFM 2023005331 - R\$ 137,50 - DATA DA AFM:** 22/05/2023

**CONTRATADA:** AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

**CNPJ Nº:** 36.379.685/0001-76

**PROCESSO ADM. DE COMPRA:** 55308/2023

Salvador, 04 de Julho de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 021/2023

**PROCESSO Nº** 58927/2023-SEMPRE

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de

patrocínio, para a realização do evento esportivo denominado "CAMP - ATLETAS DO FUTURO 2023" que acontecerá no período de 06 (seis) dias, com início em 05 de julho e término 10 de julho de 2023 nos bairros de Cajazeiras, IAPI, Itapuã e Suburbana.

**PATROCINADO:** CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC, MF/CNPJ nº 08.403.732/0001-34.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma;

**UG:** 520002/00001

**Subação:** 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte** 1.501.1.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL:** art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 31.068/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

**CNPJ Nº:** 13.927.801/0029-40

**CONTRATADA:** ANGRA ENGENHARIA LTDA - EPP.

**CNPJ Nº:** 08.722.657/0001-74

**TERMO ADITIVO Nº:** 003

**Nº DO CONTRATO:** 009/2020

**PROCESSO Nº:** 56.530/2023

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade o **REAJUSTE** dos valores do Contrato nº 009/2020, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Terceira e Sexta do contrato citado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.222.730,03 (catorze milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e três centavos).

**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, inciso 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DO ATO:** 04/07/2023.

**ASSINAM AS PARTES:** João Xavier Nunes Filho

SECRETÁRIO

Daniel Cordeiro Bomfim

ANGRA ENGENHARIA LTDA-EPP

Salvador, 04 de Julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 36/2023

**PROCESSO Nº** 100538/2023 - FGM

**CONTRATADO:** Maria de Fátima Gomes da Costa ME

**CNPJ:** 13.319.291/0001-27

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** contratação de produtora representante de Frederico Meireles Dantas, maestro regente da Orquestra Fred Dantas, responsável pela realização dos tradicionais eventos Encontro de Filarmônicas e Baile da Independência, que integram a programação oficial do Bicentenário da Independência da Bahia, nos dias 02 e 03 de julho.

**VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2023

**VALOR:** R\$ 109.947,50 (cento e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2023

Salvador, 03 de julho de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 41/2023

**PROCESSO Nº** 110547/2023 - FGM

**CONTRATADO:** Iuri Ricardo Passos Barros

**CPF:** 781.385.235-49

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** contratação do Grupo OFÁ para apresentação musical, no dia 05 de julho, às 19 horas, no Palco Lapinha, no retorno dos carros dos caboclos ao Pavilhão da Lapinha, dentro das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, na Bahia.

**VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2023

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023

Salvador, 04 de julho de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO CONTRATO N°. 004/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**CNPJ:** 13.927.801/0020-01

**CONTRATADA:** ELEVADORES OTIS LTDA

**CNPJ:** 29.739.737/0010-01

**PROCESSO:** 20952/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com plantões de atendimento, das 04 (quatro) cabines que compõem o Elevador Lacerda, localizado na Praça Thomé de Souza, s/n na Cidade do Salvador/Bahia, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

**VALOR GLOBAL:** R\$1.313.689,94 (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.453.0014.228200 - Manutenção do Sistema de Transporte Vertical.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DO RECURSO:** 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°. 03/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 atualizada, Lei Municipal n° 4.484/92.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

DANIEL JOSÉ LIMA DE MENEZES

**CONTRATADA**

Salvador, 04 de julho de 2023

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°020/2021

**PROCESSO:** n° 96116/2023.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 020/2021, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 01 de julho de 2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo n° 96116/2023.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 40.315.116,05 (quarenta milhões, trezentos e quinze mil, cento e dezesseis reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública. Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública, Fonte Recurso 0.1-17-000000 COSIP, Natureza Despesa 33.90.39.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** LETICIA CARNEIRO DA SILVA e LETICIA CARNEIRO DA SILVA.

Salvador, em 30 de junho de 2023.

**PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES**  
Subsecretário

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°021/2021

**PROCESSOS:** n° 96114/2023.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 021/2021, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 01 de julho de 2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo n° 96114/2023.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.577.304,67 (vinte milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) autorizado em Processo Administrativo n° 96114/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública. Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública, Fonte Recurso 0.1-17-000000 COSIP, Natureza Despesa 33.90.39.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** LETICIA CARNEIRO DA SILVA e ROSIANE SOARES SANTOS.

Salvador, em 30 de junho de 2023.

**PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES**  
Subsecretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO N° 34/2018

Processo Administrativo n° 113658/2023

**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

**Contratada:** CONSÓRCIO CBS/COMTECH-CNPJ/MF n° 31.662.368/0001-49

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n° 34/2018-objeto execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros: II-Subúrbio/Ilhas (São Tomé, Paripe, Faz. Coutos, Coutos, Nova Constituinte, Periperi, Praia Grande, Alto da Terezinha, Rio Sena, Itacaranhá, Plataforma, São João do Cabrito, Ilha dos Frades, Ilha de Bom Jesus dos Passos, Ilha de Maré); III-Cajazeiras (Cajazeiras XI, Cajazeiras II, Cajazeiras VII, Águas Claras, Dom Avelar, Cajazeiras VI, Cajazeiras IV, Cajazeiras V, Cajazeiras X, Faz. Grande I, Faz. Grande II, Faz. Grande III, Boca da Mata, Castelo Branco, Cajazeiras VIII, Jaguaripe I, Faz. Grande IV); V-Cidade Baixa (Ribeira, Mangueira, Bonfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Massaranduba, Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro, Roma, Caminho de Areia, Uruguai, Mares, Santa Luzia, Calçada, Lobato) e X-Valeria (Pirajá, Valeria, Palestina, Moradas da Lagoa), referida na cláusula primeira do 19º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado, fixado na cláusula primeira do 19º Termo Aditivo, permanece inalterado, totalizando R\$24.144.817,68 (vinte e quatro milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dezesseite reais e sessenta e oito centavos).

**Base Legal:** art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93

**Data de Assinatura:** 03/07/2023

**Assinam:** ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR - CONSÓRCIO

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO N° 13/2021

Processo Administrativo n° 107640/2023

**Contrato n° 13/2021-** execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro, Salvador/Ba.

**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

**Contratada:** CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA - CNPJ/MF n° 34.145.847/0001-86

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 275.640,72 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), equivalente a 3,78% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 10.052.017,20 (dez milhões, cinquenta e dois mil, dezesseite reais e vinte centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP-Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123700-Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos; 1.700.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

**Base Legal:** art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n° 8.666/93

**Data de Assinatura:** 04/07/2023

**Assinam:** ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MATHEUS COELHO AMORIM- PENTÁGONO

### RESUMO DO CONTRATO N° 26/2023

Processo Administrativo n°: 19426/2023

**Tomada de Preços n°:** 06/2023

**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

**Contratada:** MP2 CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF n° 24.597.344/0001-98

**Objeto:** execução de obras de construção da Praça abaixo do Viaduto Juscelino Kubitschek, localizada ao longo da Avenida Anita Garibaldi - Federação Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos

**Valor global:** R\$ 757.614,46 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0004.124200-Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; Fontes: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro 1.501.4 - Outros Recursos Não Vinculados 1.700.1 - Outras

Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.5.00.111001-Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S

Data de Assinatura do Contrato: 30/06/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA-MP2

destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos

Valor global: R\$ 50.756.555,71 (cinquenta milhões setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas: Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.124400 - Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhorias de Conexões Viárias; Natureza da Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

Prazo de vigência: 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S

Data de Assinatura do Contrato: 04/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO, RAFAEL COSTA MEIRELES e PEDRO EDUARDO DE BARROS-CONSÓRCIO

## RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2023

Processo Administrativo nº: 50286/2023

Concorrência nº: 11/2023

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratado: CONSÓRCIO INTERVENÇÃO "C"-CNPJ/MF nº 51.257.196/0001-35 (formado pelas empresas: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA)

Objeto: Execução das obras de Implantação da Intervenção "C"-Viaduto Direcional, sentido Acesso Norte/Caminho das Árvores, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 001/2023

Delegação de competência constante da Portaria nº 20, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.486 de 03/03/2023, página 17.

PROCESSO: nº 75838/2023

DISPENSA N.º 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

OBJETO: Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens inservíveis decorrentes da apreensão de sucatas de veículos apreendidas pelo Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC da Coordenadoria de Serviços Diversos da SEMOP, do município de Salvador, do Termo de Referência, anexo I do edital.

DOADOR: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP/PMS

DONATÁRIO: Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mutante - Grupo Recriar.

CNPJ: 02.811.357/0001-85

AMPARO LEGAL: Art. 17, Inciso II, "a", Art. 24 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Clóves Carneiro Ramos.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023.

Gabinete da Subsecretaria da SEMOP em, 29 de junho de 2023.

**PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES**  
Subsecretário da SEMOP

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10795/2022	ELIETE LOPES CANCIO	ALT. TITULARIDADE
32593/2021	GETULIO GERALDO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
3110/2022	DELTA PARTICIPAÇÕES S/A	IMPUGNAÇÃO
917922/2023	IRMAOS BOMFIM DA SILVA LTDA	ITIV
917997/2023	NENIR PEREIRA DA CUNHA	ITIV
911572/2023	SIBERIA SANTA ISABEL DOS SANTOS	ITIV
909617/2023	LUIZ GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA	P. CONSTRUTIVO
27337/2022	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE SAMPAIO	RER.VALOR VENAL
910563/2023	JOALDO ANDRADE RODRIGUES	REV. A.CONSTRUCAO
910568/2023	JOALDO ANDRADE RODRIGUES	REV. A.CONSTRUCAO
15758/2022	ALESSANDRA DOS SANTOS CEZARIO	REV. VALOR VENAL
915374/2023	ALMIR LOPES DOS SANTOS	REV. VALOR VENAL
918212/2023	ALTAMIRA ALVES DOS SANTOS	REV. VALOR VENAL
916584/2023	ANTONIO GUALBERTO DE JESUS	REV. VALOR VENAL
916433/2023	CONSECO INDUSTRIAL S/A	REV. VALOR VENAL
916417/2023	JOSE OLIVEIRA SANTOS	REV. VALOR VENAL
14641/2022	LAURO MENEZES DA CUNHA	REV. VALOR VENAL
910122/2023	MAGALI RIBEIRO DE ABREU	REV. VALOR VENAL
15948/2022	MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA	REV. VALOR VENAL
15435/2021	TACIO GOMES MICUCCI FIGUEIREDO	REV. VALOR VENAL

Salvador, 04 de julho de 2023.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenador de Cadastros

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2023

##### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para

desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Educação - SMED, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;

- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n° 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n° 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n° 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n° 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n° 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n° 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

**CARGA HORÁRIA 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MAYARA TAIRINI VERGASTA MUTTI	925002542	022.19X.XXX-XX	49	122°
BIANCA VEIGA PRATES	925019575	059.09X.XXX-XX	49	124°
CAROLINA DE SOUZA SAMPAIO	925018510	052.82X.XXX-XX	49	125°
JOÃO SAMPAIO MARTINS	925015264	804.77X.XXX-XX	49	126°
VITOR SANTOS SANTANA	925007411	009.69X.XXX-XX	49	127°
CAMILA PEREIRA LISBOA	925014811	019.06X.XXX-XX	49	128°

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MIRLENE CARVALHO DE NOVAIS	925003717	031.09X.XXX-XX	49	129°
GABRIELA DOS SANTOS BITENCOURT	925015326	370.06X.XXX-XX	49	130°
KAMILLA MICHELLE MARQUES LOPES	925016104	039.68X.XXX-XX	49	131°
CLARA DA SILVA CAMATTA	925019138	038.64X.XXX-XX	49	132°
ESTER MARIA DIAS FERNANDES DE NOVAES	925008904	053.80X.XXX-XX	49	133°
PAULA RIBEIRO FREIRE DE CARVALHO	925001783	050.56X.XXX-XX	49	134°
LAURA DEL FIACO ROCHA	925012389	973.18X.XXX-XX	49	135°
PEDRO HENRIQUE CASTRO DE ALMEIDA	925006052	027.62X.XXX-XX	49	136°
VICTOR PEIXOTO SANTOS	925010392	031.96X.XXX-XX	49	138°
MAYANA DA SILVA OLIVEIRA	925016638	045.05X.XXX-XX	48	139°
ANITA GOMES TEIXEIRA	925012668	026.64X.XXX-XX	48	140°
BALBINA GUILHERMINA ARRUDA CÂMARA LIMA DOS SANTOS	925018642	938.84X.XXX-XX	48	141°
CAROLINE CARNEIRO DE ASSIZ	925012398	042.70X.XXX-XX	48	142°
TAÍS DE ANDRADE SANTANA MASCARENHAS	925015536	008.68X.XXX-XX	48	143°
ARIANE SOUZA VASCONCELOS	925001218	034.66X.XXX-XX	48	144°
FELIPE LOBO DOS SANTOS	925019963	779.80X.XXX-XX	48	145°
MILENA DE MARIZ	925021433	008.63X.XXX-XX	48	146°
LAÍS SACRAMENTO MEIRELLES	925012192	041.82X.XXX-XX	48	147°
EDIMÁRIA CARVALHO PROFETA	925008551	056.31X.XXX-XX	48	148°
CLARA ARRUTI REIS	925018476	041.56X.XXX-XX	48	149°
MARIA MADALENA ROSA DE MAGALHÃES BERNARDES	925015093	013.48X.XXX-XX	48	151°
GABRIELA MOREIRA FONSECA	925014475	119.06X.XXX-XX	48	152°
ALANE MENDARA DA SILVA COSTA	925014771	786.73X.XXX-XX	48	153°
TAMARA ALVES SILVA	925015131	017.99X.XXX-XX	48	154°
CARLA MARIANA SOUSA DE JESUS	925020531	025.10X.XXX-XX	48	155°
IRENE GUILLIEN DEMOULIERE	925021857	804.15X.XXX-XX	48	157°
MARIA CRISTIANE LUCINDO FERREIRA ALVES	925017087	041.66X.XXX-XX	48	158°
DANIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	925023699	059.10X.XXX-XX	48	160°

**CANDIDATOS NEGROS - PPP**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LÍVIA GRAZIELA MOREIRA RIBEIRO	925010353	834.27X.XXX-XX	46	42°
LUANA PITANGA SUZART DA SILVA	925015472	010.73X.XXX-XX	46	43°
TANSIR OMONI SACRAMENTO DOS SANTOS	925007112	021.54X.XXX-XX	46	44°
GIRLANE ARAGÃO DOS SANTOS	925021208	033.73X.XXX-XX	46	45°
CAIO ARAÚJO DOS SANTOS	925017555	031.48X.XXX-XX	46	46°
ALEXANDRA SANTOS CONCEIÇÃO	925017219	831.27X.XXX-XX	45	47°
NATALIE SANTOS BALLÓN TEDESQUI	925017922	064.36X.XXX-XX	45	48°
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	925023690	004.17X.XXX-XX	45	49°

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAULO MARCELINO DOS SANTOS	925018163	019.43X.XXX-XX	45	50º
LAILA REIS SANTANA MELLO MOTTA	925011153	041.14X.XXX-XX	45	51º
JARLAN MIRANDA DOS SANTOS	925023557	021.76X.XXX-XX	45	52º
MAIARA CONCEIÇÃO CORREIA SILVA	925012474	056.42X.XXX-XX	45	53º
EDLAMAR DE JESUS FRANÇA	925002999	795.62X.XXX-XX	45	54º
MONIZE SANTOS DA SILVA	925018524	804.12X.XXX-XX	45	55º
KATIA CATRIN GOMES FERREIRA	925014719	033.52X.XXX-XX	45	56º
SIMONE DOS SANTOS SALES	925007516	018.95X.XXX-XX	45	57º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de julho de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário, em exercício

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI: 14.125.360/0001-24, com sede no Estado do Bahia**, conforme consta no Processo n.º 197524/2021 - SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato n.º 030/2020 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato acima citado, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do termo de referência.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 04 de julho de 2023.

**DANIELLE PEREIRA NOBRE**  
Presidente

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI: 14.125.360/0001-24, com sede no Estado do Bahia**, conforme consta no Processo n.º 198116/2021 - SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato n.º 017/2020 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato acima citado, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do termo de referência.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 04 de julho de 2023.

**DANIELLE PEREIRA NOBRE**  
Presidente

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI: 14.125.360/0001-24, com sede no Estado do Bahia**, conforme consta no Processo n.º 210285/2021 - SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato n.º 021/2020 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato acima citado.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 04 de julho de 2023.

**DANIELLE PEREIRA NOBRE**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço para Aquisição de 1 (um) veículo do tipo micro-ônibus - com acessibilidade - para apoio da estruturação da Rede de Proteção Social Especial da Secretaria municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer do município de Salvador-Ba.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 10 de Julho de 2023.

O processo administrativo N.º **138222/2022**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRES, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Julho de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Dispensa de Licitação n.º 14/2023, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/2021, para o fornecimento de garrafa térmica em aço inox, sacola tipo ecobag, pasta congresso, bottom, bloco de notas e pasta institucional conforme Termo de Referência. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.**

O processo Administrativo n.º 114135/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 04 de julho de 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.